



PROJETO DE LEI Nº 021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público, a título oneroso, do espaço público denominado Mirante “Padre Benedito”, localizado na Avenida Natália Valente”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA**, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público, a título oneroso, do espaço público denominado Mirante “Padre Benedito”, localizado na Avenida Natália Valente, para exploração de atividade comercial.

Parágrafo Único: Os prazos, valores e condições serão regulamentados posteriormente através de Decreto Municipal.

Art. 2º Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga/SP, 10 de setembro de 2024.

FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI
Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal;
Nobres Edis:**

Tenho a honra de submeter à apreciação desta Egrégia Casa o incluso Projeto de Lei, que dispõe sobre a autorização para que o Poder Executivo firme Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público do Município, a título oneroso, relativo ao espaço comercial contido no Mirante "Padre Benedito", localizado na Avenida Natália Valente.

O local indicado no presente Projeto de Lei será um importante Centro Turístico do Município, no qual terá um restaurante ou cafeteria destinada a atender aos turistas.

A concessão se faz necessária pelo fato de que o Município não possui condições de administrar o local indicado, já que não possui servidores habilitados para isso, de forma que a concessão possibilitará uma prestação de serviço eficiente e de qualidade aos turistas que frequentarão o local.

O município regulamentará posteriormente através de Decreto os valores, condições e prazos de sua utilização, visando com isso garantir a eficiência da concessão.

Na ocasião me coloco à disposição para outros esclarecimentos se necessário, e despeço-me com votos de elevada estima e distinta consideração.

FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI
Prefeito Municipal